

aprovado
União
Aux. Administrativo
Sindvigilantes/LA
31/01/2020
16:20

Salvador, 30 de janeiro de 2020.

CARTA nº 003/2020 – SINDESP-BA

Aos

Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia
- SINDVIGILANTES

Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Camaçari e
Região Metropolitana de Salvador - SINDMETROPOLITANO

Sindicato dos Vigilantes de Itabuna - SVITABUNA

Prezados Presidentes,

Acusamos o recebimento do ofício nº OF.SG. Nº 2053/2019, documento conjunto assinado pelo SINDVIGILANTES, SINDMETROPOLITANO, SVITABUNA e SINDVIGILANTES/FEIRA (em processo de registro), no qual são apresentadas as pretensões laborais para celebração da Convenção Coletiva do Trabalho para o período 2020/2021, com aplicação retroativa a 01/02/2019.

Antes de adentrar à análise das propostas apresentadas no citado ofício, cumpre comunicar a impossibilidade de participação do SINDVIGILANTES/FEIRA na presente negociação, haja visto a falta de requisito essencial para tal desiderato (registro no Ministério do Trabalho), fato que lhe retira a legitimidade para representar os trabalhadores.

No que tange as proposições formuladas no citado ofício, formalizamos a nossa posição, já externada à V.S.^a em não discutir todas as cláusulas da CCT 2018/2019, uma vez que as mesmas já foram exaustivamente tratadas nas diversas rodadas de negociações realizadas no ano de 2019.

Desta forma, o SINDESP-BA não concorda com a proposição de manutenção de todas as cláusulas e condições da CCT 2018/2019, e sim parte delas, firmando a sua disposição em negociar os seguintes pontos para celebração da nova Convenção Coletiva:

- DATA BASE e VIGÊNCIA

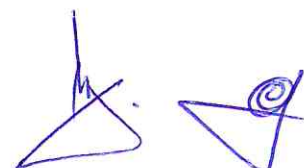
- CLÁUSULAS ECONÔMICAS

- EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL / PSICOLÓGICOS

- RECICLAGEM

- FARDAMENTO

Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi,
Bloco B, Salas 421/422 – Pituba CEP 41 820-020.
Fone/Fax (0xx71) * 3450-0411 – CNPJ/MF nº 15.678.543/0001-30



- ESCOLTA ARMADA / MONITORAMENTO / EVENTOS

Não concordamos com a sugestão do laboral. Porém, concordamos em regulamentar mediante aditivo a CCT posteriormente.

CLÁUSULAS QUE O SINDICATO PATRONAL PRETENDE INCLUIR NA CCT

1. CONTROLE TELEMÁTICO DE JORNADA
2. ENTREGA DE AVISOS E DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL
3. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS EM QUE A JORNADA 12 X 36, PODERÁ SER ALTERADA PARA ATENDIMENTO AS SEGUINTE SITUAÇÕES:
 - 3.1. substituição do empregado em reciclagem e treinamento (limitado a 05 plantões)
 - 3.2. faltas por doença em período não superior a 15 dias
 - 3.3. faltas das licenças de paternidade, morte e casamento
 - 3.4. faltas outras (limitado a 05 plantões)
 - 3.5. férias em cidades onde a empresa possua até 04 vigilantes

Atenciosamente,



Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia - SINDESP-BA
Comissão de Negociação (2020/2021)